



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/FUFMT/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA SILMAR ESTEVES DE FREITAS ME, CONFORME PROCESSO Nº 23108.179681/2016-19.

Pelo presente instrumento e regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, Instituição de Ensino Superior com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei 5.647, de 10/12/70 e Decreto nº 69.370, de 17/10/71, inscrita no CNPJ sob o nº 33.004.540/0001-00, estabelecida em Cuiabá-MT, Campus Universitário, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, Bairro Boa Esperança, CEP 78.060-900, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora, **MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA**, portadora da Carteira de Identidade 0310949-6 SSP/MT, CPF 314.402.401-59, residente e domiciliada nesta cidade e município de Cuiabá – MT, e de outro lado a empresa **SILMAR ESTEVES DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.862.177/0001-13, situada na Rodovia Arquiteto Helder Cândia, n.º 2.044, sala 02, anexo ao Buffet Leila Maluf, bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT, CEP 78.048-150, telefone (65) 3028-9800, e-mail: silmar@grupoas.com.br, neste ato representada pelo **Sr. SILMAR ESTEVES DE FREITAS**, brasileiro, portador do CPF nº 487.147.121-72, RG nº 722.706 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar** o Contrato nº125/FUFMT/2014, em conformidade com o que prevê o Artigo 65, Inciso I, Alínea B, § 1º, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A alteração de que trata este Termo Aditivo tem por objeto o alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, **ACRESCENDO em 25% o valor global do contrato n.º 125/FUFMT/2014.**

Parágrafo Segundo - O início da vigência do presente termo aditivo será a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** poderá pagar à **CONTRATADA** o valor estimado anual de R\$ 8.468.812,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e doze reais).

Parágrafo Primeiro - O valor estimado anual do presente termo aditivo é de R\$ R\$ 2.117.203,00 (dois milhões, cento e dezessete mil e duzentos e três reais).

Paragrafo Segundo – Os valores apresentados para serem pagos serão condicionados ao efetivo fornecimento das alimentações pela contratada e conferência pela Administração, de modo que alimentações não fornecidas não serão pagas, ainda que os valores tenham sido aqui estipulados mediante estimativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

PTRES: 108540

Fonte: 0112

Natureza de Despesa: 33.90.39

UGR: 154397

PI: NUFMTG01FXN

Parágrafo único - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada prestará garantia adicional no valor de R\$ 105.860,15 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos), correspondente à 5% (cinco por cento) do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo da entrega da via de termo aditivo assinado, observadas as condições previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 125/FUFMT/2014 as quais se refere este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

Incumbirá à **CONTRATANTE**, no prazo estipulado na Lei n.º 8.666/93, atualizada, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimirem questões oriundas do presente TERMO ADITIVO, fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso.

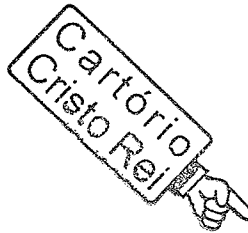


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA**

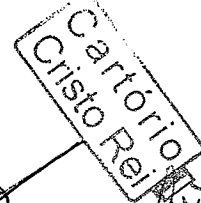
E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas, obrigando-se em juízo e fora dele, por si e por seus sucessores legais.

Cuiabá – MT, de 07 DEZ. 2016 de 2016.

MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA
Reitora da FUFMT



SILMAR ESTEVES DE FREITAS
Silmar Esteves de Freitas ME



Alan Ayoub Malouf
CPF: 458.825.764 - 72
RG 633 939 SSP/MT.

Testemunhas:

1º
Nome Rogério Rino
RG 548.199 SSP/MT
CPF 468.629.191-72
Gerente Administrativo
CPF: 468.629.191 - 72

2º
Nome Juliana do Matos Montenegro
RG 1725018-8
CPF 027.904.541-75



CR Serviço Registral e Notarial do Distrito de Cuiabá
Tabela: CHAFA MONTEIRO DE CUIABÁ
Av. Ary Pas Barreto, 2183 Bairro Cristo Rei, Cuiabá - MT, CEP: 13.018-000
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-3259

Reconhecimento de: por SEMELHANÇA **ALAN AYOUB MALOUF, SILMAR ESTEVES DE FREITAS,** *****
WF26305 R\$ 5,90-
WF26301 R\$ 5,90-

Várzea Grande/MT, 07 dezembro 2016 Em test. () da verdade.

BIOCONDA G M M SIRJO Esc. Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod Atu 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

1950

1950
1951
1952